



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA
ESTADO DE SANTA CATARINA

LEI Nº 622

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL REALIZAR DESPESAS COM IMPRESSÕES DE CALENDÁRIO INFORMATIVO".

LEONESTO CAVASIN, Prefeito Municipal de Peritiba

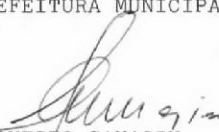
Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a realizar despesas até o valor de NCz\$ 25.211,00 (Vinte e cinco mil, duzentos e onze cruzados novos), com impressões de Calendário Informativo do Município de Peritiba.


Art.2º - As despesas para execução da presente Lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA-SC., 04 de dezembro de 1989.


LEONESTO CAVASIN
Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei na secretaria da Prefeitura Municipal de Peritiba-SC., aos 04 dias do mês de dezembro de 1989.


HELENA MARIA FINGER KÖPSELL
Secretária

